



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

CISC – COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC N.	102/2026/GMS/JURIDICO	DATA:	20/01/2026
GERÊNCIA	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo: 145/2024 Pregão Nº 062/2024	09/2025	28/03/2026	CONSUMO IMEDIATO R\$ 21.632,550 (vintee um mil reais, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Objeto da ARP	: MEDICAMENTOS
Justificativa para esta solicitação	ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. AUTOS Nº. 0802423-94.2023.8.12.0029 ; 0800924-90.2014.8.12.0029; 0801056-69.2022.8.12.0029 ; 0801148-62.2013.8.12.0029; 0802876-89.2023.8.12.0029 ; 0804078.38.2022.8.12.0029; 0802956-34.2015.8.12.0029 ; 0802551-51.2022.8.12.0029; 0802393.40.2015.8.12.0029 ; 0801384-62.2023.8.12.0029; 0802004.26.2013.8.12.0029 ; 0800936.07.2014.8.12.0029; 0802289.82.2014.8.12.0029 ; 0801251.64.2016.8.12.0029; 0801941-93.2016.8.12.0029 ; 0807717.98.2021.8.12.0029; 0800479.72.2014.8.12.0029 ; 0801999.04.2013.8.12.0029; 0801195-21.2022.8.12.0029 ; 1400637-87.2022.8.12.0029; 0801440-27.2025.8.12.0029 ; 0803189.31.2015.8.12.0029; 0802823-11.2023.8.12.0029 ; 0802085-67.2016.8.12.0029; 0802001.37.2014.8.12.0029 ; 0800518-83.2025.8.12.0029; 0800567.13.2014.8.12.0029 ; 0802096-96.2016.8.12.0029; 0800985-38.2020.8.12.0029 ; 0002593.22.2011.8.12.0029; 0800775-45.2024.8.12.0029 ; 0801057.54.2022.8.12.0029; 0800140.79.2015.8.12.0029 ; 0802091-74.2016.8.12.0029; 0806538-03.2019.8.12.0029 ; 0803513-40.2023.8.12.0029; 0900039-74.2020.8.12.0029 ; 0801904.71.2013.8.12.0029.

Eu, Rosecler Bezerra dos Santos na condição de Gerenciadora da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (**saldo e vigência**), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO: 6FB7. DE66. 211C. F5EF	18/07/2026
ESTADO: 59626572	21/03/2026
MUNICÍPIO: E770DE42B2C345E1	20/02/2026
FGTS: 2026011205414920981909	10/02/2026
TRABALHISTA: 4412685/2026	20/07/2026
CONSULTA TCU COM DATA: 21/01/2026 10:12:38	

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Rosecler Bezerra dos Santos
Rosecler P. Oliveira
Matr 8460-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarão cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa).

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO: JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	MATRÍCULA Nº: 9609-1	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO GER. EQ. CONTROLE DE ESTOQUE - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	MATRÍCULA Nº: 2380-9	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO GER. DE EQUIP DE APOIO AO GESTOR - PEDAGOGIA

GERENCIADOR:  ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS	FISCAL:  JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	SUPLENTE:  CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
--	--	--


JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESA